



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1460/2006


“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, a antiga Rua “C”, que inicia na rua “E” do Loteamento Morada do Sol, e termina na divisa com proprietário José Garcia dos Santos, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de maio de 2005.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG